



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 0009105-11.2024.4.06.8001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, COPEIRAGEM, ZELADORIA COM ACÚMULO DE LAVADOR DE CARRO E APOIO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES-MG, E A EMPRESA INTERLIGAMED SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominado (a/os) CONTRATANTE(s) e, de outro lado, a empresa INTERLIGAMED SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 27.591.099/0001-08, sediada na Rua Benedicto Berillo Fangueiro, nº 22, casa 04, Cond. Della Luna Res., bairro Uberaba, Curitiba/PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. **Lidemar Antonio Ribeiro dos Santos**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no PAE SEI nº 0009105-11.2024.4.06.8001, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com fulcro no Art. 107 da Lei 14.133/2021, prorroga-se a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para o período de 08/03/2026 a 07/03/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - Com fulcro nos artigos 124, 134 e 135 da Lei nº 14.133/2021 e §7º da Cláusula Terceira do contrato, promove-se:

I - a partir de 11/03/2025: a repactuação do valor mensal, em face da majoração dos pisos salariais conforme Cláusula Terceira e Quarta; do Auxílio Alimentação, conforme Cláusula Décima Segunda; e do Programa de Assistência Familiar, conforme Cláusula Décima Quinta, todas da CCT MG002846/2025;

II - a partir de 01/01/2026 o reajuste do adicional de insalubridade em face do novo valor do salário mínimo estipulado pelo Decreto nº 12.979 de 23 de dezembro de 2025;

III - a partir de 08/03/2026: a alteração dos percentuais de PIS de 0,54% para 0,72% e percentual de COFINS de 2,47% para 3,31%;

CLÁUSULA TERCEIRA: Com fulcro no artigo 37, XXI da CRFB, promove-se, a partir de 08/03/2026, a adequação da composição de custo mensal do posto de servente acúmulo copeira, para sanar erro de fórmula e incluir o valor proporcional ao rateio de equipamentos e de materiais de limpeza, previstos no Anexo X do Termo de Referência.

§1º Em face do disposto no caput, e considerando as novas alíquotas de PIS e COFINS vigentes a partir de 08/03/2026, o valor mensal estimado do contrato sofrerá o acréscimo de R\$768,31 (setecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos).

§ 2º Fica ratificada, no período de 11/03/2025 a 07/03/2026, a inclusão no custo do posto servente acúmulo copeira, do rateio dos itens de equipamentos bem como do rateio dos itens de materiais de limpeza cujo valor será oportunamente apurado e reconhecido à empresa, considerando os quantitativos indicados nas notas fiscais de entrega

CLÁUSULA QUARTA: Em face das alterações promovidas pelas cláusulas Segunda e Terceira deste Termo Aditivo, o valor mensal do contrato será alterado de R\$38.262,22 (trinta e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) para:

a) **R\$40.608,79** (quarenta mil seiscentos e oito reais e setenta e nove centavos) no período de 11/03/2025 a 31/12/2025;

b) **R\$40.687,23** (quarenta mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), no período de 01/01/2026 a 07/03/2026;

c) **R\$41.910,36** (quarenta e um mil novecentos e dez reais e trinta e seis centavos), a partir de 08/03/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- a despesa oriunda deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal – Nacional (PTRES 168312) e da seguinte Natureza de Despesa: 339037-01 e 339037-02.

Parágrafo Único. Foi emitida Nota de Empenho à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato nos exercícios de 2025 e 2026, correndo as despesas referentes aos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - Resguarda-se o direito à repactuação, na ocorrência das hipóteses previstas na cláusula nona do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA -GARANTIA: A contratada deverá promover o ajuste e renovação da garantia, nos termos do §10 da Cláusula Quatorze do contrato,

CLÁUSULA OITAVA: PUBLICAÇÃO: Incumbirá aos contratantes providenciar a publicação deste instrumento e dos termos aditivos decorrentes desta contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e sítio eletrônico oficial, nos termos e condições previstas no art. 91 c/c 94 da Lei nº 14.133/2021.

Raimundo do Nascimento Ferreira

Diretor da Secretaria Administrativa
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

Lidemar Antonio Ribeiro dos Santos
INTERLIGAMED SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 02/03/2026, às 16:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lidemar Antônio Ribeiro dos Santos, Usuário Externo**, em 02/03/2026, às 16:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1648989** e o código CRC **9297641C**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0009105-11.2024.4.06.8001

1648989v2